

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024

Autoria: Vereador Laureci Alves de Lima

Ementa: “*Concede Título de Cidadão Honorário de Caçu/GO a EDUARDO JOSÉ DO PRADO e dá outras providências*”.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

A proposta de decreto legislativo em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e artigo 88 e seguintes do Regimento Interno.

O único regramento objetivo a ser observado para a propositura de decreto legislativo com a finalidade de conferir honraria a alguém, no caso, de Título de Cidadão, é observar o disposto do inciso VI, do § 1º, do artigo 92, do Regimento Interno.

No mais, há que se passar por avaliação de caráter subjetivo do proponente da matéria, para, entendendo possível, deflagrar a matéria e promover a sua submissão ao Plenário da Casa.

É visto da matéria que o pretenso homenageado, EDUARDO JOSÉ DO PRADO, é Deputado Estadual por Goiás, com ligação política a este Município, conforme se infere da documentação anexa, sendo, portanto, a nosso ver, merecedor da honraria.

Por tais razões, a nosso ver, a matéria em estudo deve ser aprovada.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas no tramitar do processo legislativo.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é constitucional, legal, regimental, jurídica, justa e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é própria e adequada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à sua aprovação**, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
Relator

